



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 27 DE JUNHO DE 2.008.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**EULALIO POLACO ILEK**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$18.304,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Quatro Reais), destinada a seguinte dotação:

<b>Fonte de Recurso 02</b>	<b>Convênio Estadual</b>	
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>020604</b>	<b>Educação Infantil</b>	
<b>12.365.0013.2014</b>	<b>Manutenção Continuada</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.304,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.304,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAP – Pré-escola, para a aquisição de merenda escolar para a pré-escola, no valor de R\$18.304,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Quatro Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 27 DE JUNHO DE 2.008.**

**(fls 02)**

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Junho de 2008.

**EULALIO POLACO ILEK**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 27 de Junho de 2008.  
/acm.